

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Promotoria de Justiça Regional de Brumado

Objeto:

Aquisição de 01 (um) inventário de primeiros socorros para a PJR de Brumado

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Providência solicitada pelo CSI/CGS, como parte do processo de formação da brigada de incêndio da PJR de Brumado, e em consonância ao Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

01 (um) inventário primeiros socorros

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

GB&S Hospitalar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

1-Valor Total (R\$):

1.428,56

Proposta 2:

2-Item:

01 (um) inventário primeiros socorros

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

R.M.C COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR ORTOPÉDICO EIRELI

2-Valor Total (R\$):

2.346,00

Proposta 3:

3-Item:

01 (um) inventário primeiros socorros

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

BARCELOS HOSPITALAR EIRELI

3-Valor Total (R\$):

454,50

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

GB&S Hospitalar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

1-Endereço:

Av. João Paulo I, nº 02, Bairro Monsenhor Fagundes, Brumado/BA

1-CPF/CNPJ:

38829943000102

1-Valor (R\$):

1.428,56

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** em 10/08/2022, às 14:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0431099** e o código CRC **F16C5B7E**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>01 (um) inventário de Primeiros Socorros (conforme Anexo H da IT 17 nº 17 do CBMBA):</i> Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES</u> <u>(Marcar com X):</u>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/>	B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIV A: <u>NECESSIDAD E DA CONTRATAÇÃ O</u>	Aquisição do Inventário de Primeiros Socorros , conforme preconiza a IT nº 17 do CBMBA – Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, providência solicitada pelo Comitê de Segurança Institucional do Ministério P?blico do Estado da Bahia, como parte do processo de formação da brigada de incêndio da PJR de Brumado, em consonância ao Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio e Pânico e renovação do CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros.	
1.4 JUSTIFICATIV A: <u>QUANTITATIV O(S) DEFINIDO(S)</u>	O quantitativo mínimo encontra-se definido na Instrução Técnica nº 17 do CBMBA – Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, em seu anexo “H”, referindo-se em 01 (um) inventário de Primeiros Socorros para os casos de edificação com população fixa variável entre 20 e 100 (pessoas), no qual se enquadra a PJR de Brumado.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRI OS <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	



(Marcar com X):

2. FUNDAMENTO LEGAL

<p>2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO</p> <p><u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> (Marcar com X):</p>	<p>()</p> <p>(x)</p> <p>()</p>	<p>A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;</p> <p>B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;</p> <p>C) OUTROS (especificar)</p>
--	----------------------------------	--

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

<p>3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</p> <p>() A SIM</p> <p>(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)</p>
<p>3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</p>	<p>3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO</p> <p>➤ 05 dias (x) Úteis () Corridos.</p> <p>➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p> <p>3.2.2 PRAZO DE ENTREGA</p> <p>➤ 30 dias (x) Úteis () Corridos</p> <p>➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso,</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

() A) NÃO

(x) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até 30 dias (x) Úteis () Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

Promotoria de Justiça Regional de Brumado, situada na Av. João Paulo I, nº 998, Bairro Nobre, Brumado-BA, CEP: 46.115-310;

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):
(x) A) NÃO () B) SIM
- Unidade responsável por receber: *Promotoria de Justiça Regional de Brumado-BA*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (77) 3441-5419 e brumado@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: *segunda à sexta-feira*
- Horários para entrega: *08h00min às 12h00 e das 14h00 às 17h00*
- Condições especiais:

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(x) A) BENS ENTREGUES MONTADOS

() B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS

() C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:
() C) Mediante agendamento:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

- Unidade responsável:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (_____) _____ e _____@mpba.mp.br
- Dias para realização da montagem:
- Horários para entrega:

➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- A) Sede específica do MPBA em Salvador:
- B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
- C) Outra. Indicar:

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

(x)

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
- B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:
- C) Mediante agendamento:
 - Unidade responsável:
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (_____) _____ e _____@mpba.mp.br
 - Dias para realização da instalação:
 - Horários para entrega:

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- A) Sede específica do MPBA em Salvador:
- B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
- C) Outra. Indicar:



3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

3.3 PRAZO DE VALIDADE E/ OU EXIGÊNCIA DE GARANTIA PARA O OBJETO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA
	<input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO DE VALIDADE: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado 01 (um) ano do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.
	C) GARANTIA - Regras: ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>): <input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção) ➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO , contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input checked="" type="checkbox"/> B) 05 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos ➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) SIM <input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

- () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVE IS PELO RECEBIMENT O

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: dias Úteis
 Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 05 dias Úteis
 Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Promotoria de Justiça Regional de Brumado

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) NÃO SE APLICA

(x) B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas
 05 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x00b0 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

<p>3.5 POSSIBILIDA DE OU NÃO DE SUBCONTRATAC\xc3\x83O ESCOLHER UMA OP\xc3\x83O (Marcar com X):</p>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<p>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</p>	<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\xc3\x83O (Marcar com X):</p>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<p>B) PAGAMENTO PARCELADO:</p>	
	<input type="checkbox"/>	 ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):
<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\xc3\x83O (Marcar com X):</p>		
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
	<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:
<p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p>		

DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c7\u00e3O DA DEMANDA –
AQUISI\u00c7\u00e3O - DISPENSA

3.6.3.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDA DE OU N\u00c3O DE REAJUSTAME NTO, COM INDICA\u00c7\u00e3O DE \u00d9NDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X):</p>	<p>A) PRE\u00c7OS IRREAJUST\u00c1VEIS</p> <p>B) PRE\u00c7OS PASS\u00c1VEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X):</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze)</p>

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x) **Opção 1:** _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(x) **Opção 2:** 100 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x) **A) NÃO**

() **B) SIM.** Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

(X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado; 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento; 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA , nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual; 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias; 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente
--	--



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA

os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE E DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) OU <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (<u> </u> por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	compressas de gaze 08 (oito) dobras (7,50cm x 7,50cm)	unidade	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
2	compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm)	unidade	04	R\$ 3,50	R\$ 14,00
3	ataduras de crepe (20 cm de largura)	unidade	10	R\$ 2,53	R\$ 25,30
4	plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1m x 1m) esterilizado	unidade	04	R\$ 13,90	R\$ 55,60
5	soro fisiológico de 250 ml	frasco	05	R\$ 5,95	R\$ 29,75
6	fita adesiva grande (crepe)	unidade	01	R\$ 4,77	R\$ 4,77
7	talas moldáveis grandes (86 cm x 10 cm x 02 cm)	unidade	03	R\$ 21,90	R\$ 65,70
8	talas moldáveis médias (63 cm x 09 cm x 02 cm)	unidade	03	R\$ 18,99	R\$ 56,97
9	talas moldáveis pequenas (30 cm x 08 cm x 02 cm)	unidade	03	R\$ 14,90	R\$ 44,70
10	prancha longa de madeira ou material de similar resistência (190 cm x 45 cm)	unidade	01	R\$ 513,32	R\$ 513,32
11	bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm)	unidade	06	R\$ 14,90	R\$ 89,40
12	ressuscitador manual (ambu) ou máscara de ressuscitação para ventilação artificial	unidade	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
13	colar cervical regulável	unidade	02	R\$ 69,90	R\$ 139,80
14	tesoura de ponta romba	unidade	01	R\$ 37,90	R\$ 37,90
15	Óculos de segurança	unidade	03	R\$ 7,95	R\$ 23,85
Valor Total dos itens					R\$ 1.428,56

Comunicação Interna nº 03/2022
Brumado (BA), 10 de agosto de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor
FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES
Superintendente de Gestão Administrativa do MPBA
Salvador-BA

Assunto: **Solicitação para compra por Dispensa de Licitação- DL**

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a aquisição, por meio de dispensa de licitação, de **01 (um) inventário de primeiros socorros para a Promotoria de Justiça Regional de Brumado/BA.**

Justifica-se a aquisição do inventário como providência solicitada pelo Comitê de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado da Bahia, como parte do processo de formação da brigada de incêndio da PJR de Brumado, e em consonância ao Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio e Pânico, na forma preconizada pela IT nº 17 do CBMBA – Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.

Na oportunidade, informamos que foi realizada três cotações, sendo que em uma das empresas, por não haver disponibilidade de todos os itens do inventário, o valor global ficou inferior ao da empresa vencedora, contudo, os valores individuais dos itens foram superiores ao da empresa vencedora.

Outrossim, informo que os servidores Thiago de Carvalho Gondim Cayres, matrícula 352.390 e Vinícius Machado Garcia, matrícula 352.629, serão respectivamente, Fiscal e Suplente do contrato acima citado.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA SALETE JUED
MOYES:74386620630

Assinado de forma digital por
MARIA SALETE JUED
MOYES:74386620630
Dados: 2022.08.10 10:50:45 -03'00'

Maria Salete Jued Moysés
Promotora de Justiça Coordenadora

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BRUMADO
Av. João Paulo I, nº 998, Bairro Nobre, Brumado/Bahia. CEP: 46.115.310
Tel: 3441-5419 ou 3441-5051

RAZÃO SOCIAL: GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PAULO I, N° 02, MONSEMHO ANTONIO FAGUNDES
CNPJ: 38.829.943/0001-02
TEL: (77) 3311-3380 (77) 99912-1020

ORÇAMENTO

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia

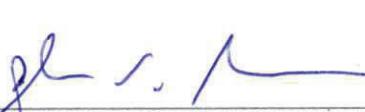
Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para a Promotoria de Justiça Regional de Brumado, conforme discriminação abaixo:

Item (descrição)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Compressas de gaze 08 (oito) dobras (7,50 cm x 7,50 cm)	50 unid.	R\$ 0,95	R\$ 47,50
Compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm)	04 unid.	R\$ 3,50	R\$ 14,00
Ataduras de crepe (20 cm de largura)	10 unid.	R\$ 2,53	R\$ 25,30
Plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1 m x 1 m) esterilizado	04 unid.	R\$ 13,90	R\$ 55,60
Soro fisiológico de 250 ml	05 frascos	R\$ 5,95	R\$ 29,75
Fita adesiva grande (crepe)	01 unid.	R\$ 4,77	R\$ 4,77
Talas moldáveis grandes (86 cm x 10 cm x 02 cm)	03 unid.	R\$ 21,90	R\$ 65,70
Talas moldáveis médias (63 cm x 09 cm x 02 cm)	03 unid.	R\$ 18,99	R\$ 56,97
Talas moldáveis pequenas (30 cm x 08 cm x 02 cm)	03 unid.	R\$ 14,90	R\$ 44,70
Prancha longa de madeira ou material de similar resistência (190 cm x 45 cm)	01 unid.	R\$ 513,32	R\$ 513,32
Bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm)	06 unid.	R\$ 14,90	R\$ 89,40
Ressuscitador manual (ambu) ou máscara de ressuscitação para ventilação artificial	01 unid.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
Colar cervical regulável	02 unid.	R\$ 69,90	R\$ 139,80
Tesoura de ponta romba	01 unid.	R\$ 37,90	R\$ 37,90
Óculos de segurança para socorrista	03 unid.	R\$ 7,95	R\$ 23,85
		Total	R\$ 1.428,56

Validade da proposta por 30 (TRINTA) dias

Brumado, 09 de AGOSTO de 2022.


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CNPJ: 38.829.943/0001-02
GB&S HOSPITALAR
Avenida João Paulo I, 02
B. Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes
CEP: 46.114-076 - Brumado - BA

Colocar carimbo

CNPJ: 38.829.943/0001-02
GB&S HOSPITALAR
Avenida João Paulo I, 02
B. Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes
CEP: 46.114-076 - Brumado - BA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.829.943/0001-02

Razão Social: GB E S HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO

Endereço: GB E S HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS / CENTRO / BRUMADO / BA / 46100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803523692443186

Informação obtida em 09/08/2022 17:22:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.829.943/0001-02

Certidão nº: 21201627/2022

Expedição: 06/07/2022, às 10:53:20

Validade: 02/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.829.943/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
CNPJ: 14.105.704/0001-33
PRAÇA CEL. ZECA LEITE, 415, CENTRO
BRUMADO/BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 4853

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: GB & S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 38.829.943/0001-02

Endereço

Logradouro: Avenida JOAO PAULO I	Número , 02	Bairro: OLHOS D'AGUA
Bloco:	Apartamento	Complemento
Cidade: Brumado	UF: BA	
Código do Econômico 4126476	Inscrição Geográfica	

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRIBUINTE, ACIMA ESPECIFICADO(A), E RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA TODOS OS FINS EM DIREITO PERMITIDOS QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DE TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO), ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO) SOB A INSCRIÇÃO ACIMA EM NOME DO(A) MESMO(A).

Código de Controle CWUOUUJXVCSXUZ21	Validade 04/10/2022
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.brumado.ba.gov.br/	

Brumado (BA), 06 de Julho de 2022

Praça Coronel Zeca Leite, 415 - Centro
Brumado (BA) - CEP: 46100000 - Fone: 7734418706

Página 1 de 1



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223043147

RAZÃO SOCIAL	
GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
171.633.930	38.829.943/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.829.943/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:06 do dia 04/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2022.

Código de controle da certidão: **6954.A316.BD9D.A039**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.829.943/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2020	
NOME EMPRESARIAL GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GB&S HOSPITALAR		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *) 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Dispensada *) 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO PAULO I	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****	
CEP 46.100-000	BAIRRO/DISTRITO OLHOS DAGUA	MUNICÍPIO BRUMADO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GBS.HOSP@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9947-5861		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2020	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2022 às 10:47:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.829.943/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2020
NOME EMPRESARIAL GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO PAULO I	NÚMERO 02	COMPLEMENTO *****	
CEP 46.100-000	BAIRRO/DISTRITO OLHOS DAGUA	MUNICÍPIO BRUMADO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GBS.HOSP@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 9947-5861		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2022 às 10:47:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



Alvará

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 916

EXERCÍCIO: 2022

NOME: GB & S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CGA: 4126476 CNPJ: 38.829.943/0001-02
FANTASIA: GB & S HOSPITALAR
ENDEREÇO: Avenida JOAO PAULO I, 02 - Bairro OLHOS D'AGUA - CEP: 46100000 - Cidade: Brumado/BA



ATIVIDADE PRINCIPAL:

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios



ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças

OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Fabricação de móveis com predominância de metal

Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

Emissão: 31/01/2022 Validação: 31/12/2022 Horário de Funcionamento: 08:00 às 18:00



OBSERVAÇÃO:

ESTA AUTORIZAÇÃO EQUIVALE A UM DOCUMENTO DEFINITIVO E ESTÁ SUJEITO A ACEITAÇÃO, DECLARAÇÃO E CIÊNCIA DE EMPRESÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS DE QUE PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA, DEVEM SER RESPEITADOS E CUMPRIDOS OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL, DE MEDIÇÕES, DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DEMAIS NORMAS ESTIPULADAS PELO MUNICÍPIO, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ALVARÁ, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



CÓD. CONTROLE: CWHPXDH3YGWLYII0



* MANTER EM LOCAL VISÍVEL

A autenticidade deste documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://is.gd/QvgIDG>

Brumado (BA), 31 de Janeiro de 2022

Praca Coronel Zeca Leite, 415 - Centro
Brumado (BA) - CEP: 46100000 - Fone:7734418706



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GB&S HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE
LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GLAUBER NOVAIS BACELAR, [REDACTED]

ELIZETE VIEIRA MOREIRA SILVA, [REDACTED]

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial **GB&S HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA** e nome fantasia **SAUDE COMPANY**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sede na Praça dos Meiras, nº 164, Bairro Centro, Brumado, BA, CEP 46.100-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação em equipamentos médico-hospitalares; Instalação e montagem de equipamentos móveis; Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-

Req: 81000001019556

Página 1

Certifico o Registro sob o nº 98001024 em 24/09/2020

Protocolo 203386787 de 24/09/2020

Nome da empresa GB&S HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA NIRE 29204790560
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259880545931245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0431150)

SEI 19.09.00945.0018027/2022-69 / pg. 26



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GB&S HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE
LTDA**

hospitalares; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Serviços de adesivamento e publicidade; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Atividades de apoio a gestão de saúde; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal.
3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.
3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.
3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente.
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
7729-2/03 - Aluguel de material médico.
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Req: 81000001019556

Página 2

[Handwritten signatures]



Certifico o Registro sob o nº 98001024 em 24/09/2020

Protocolo 203386787 de 24/09/2020

Nome da empresa GB&S HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA NIRE 29204790560
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259880545931245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0431150)

SEI 19.09.00945.0018027/2022-69 / pg. 27

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GB&S HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE
LTDA**

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GLAUBER NOVAIS BACELAR, com 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) integralizado;

ELIZETE VIEIRA MOREIRA SILVA, com 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **GLAUBER NOVAIS BACELAR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que

Req: 81000001019556

Página 3

Certifico o Registro sob o nº 98001024 em 24/09/2020

Protocolo 203386787 de 24/09/2020

Nome da empresa GB&S HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA NIRE 29204790560
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 259880545931245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0431150)

SEI 19.09.00945.0018027/2022-69 / pg. 28



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
GB&S HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE
LTDA**

aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

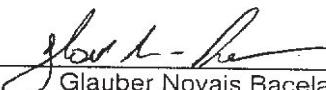
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

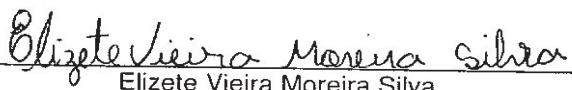
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Brumado-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

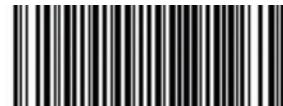
Brumado-BA, 23 de setembro de 2020.



Glauber Novais Bacelar



Elizete Vieira Moreira Silva
Elizete Vieira Moreira Silva



203386787

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GB&S HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA
PROTOCOLO	203386787 - 24/09/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204790560
 CNPJ 38.829.943/0001-02
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204790560 DE 24/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/09/2020

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98001024



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretaria-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 98001024 em 24/09/2020

Protocolo 203386787 de 24/09/2020

Nome da empresa GB&S HOSPITALAR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE SAÚDE LTDA NIRE 29204790560
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

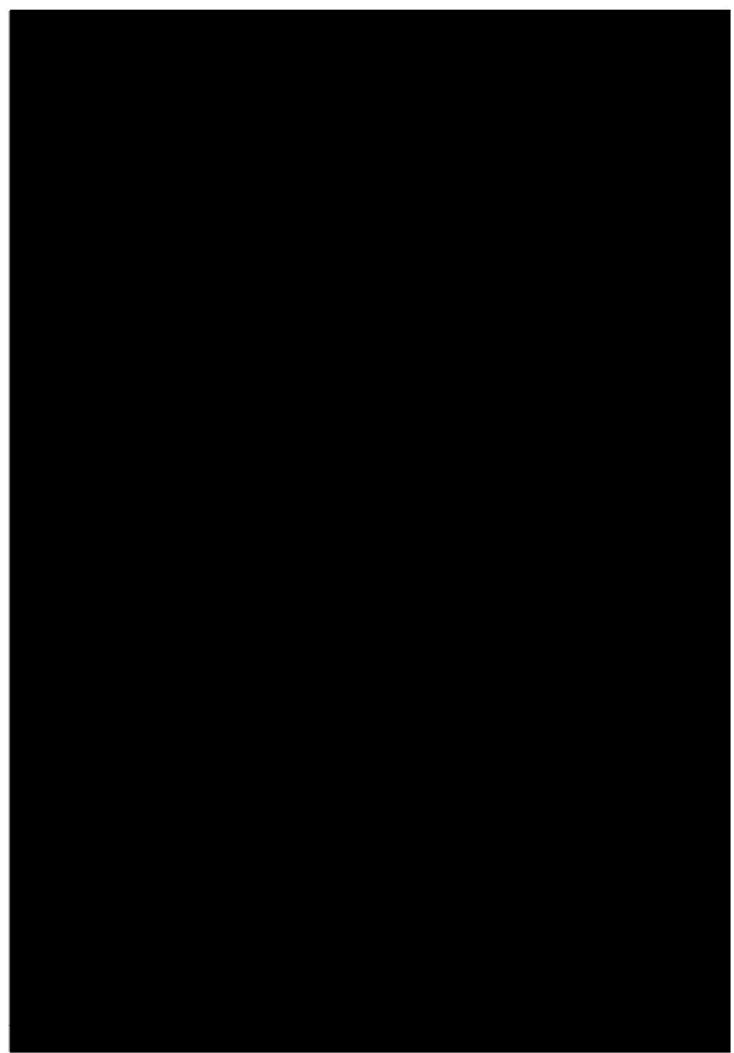
Chancela 259880545931245

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0431150)

SEI 19.09.00945.0018027/2022-69 / pg. 30



Cheque de: Ag: 03009 | CC: 0045335 | Todos os tipos de cheques | Entre 25/07/2022 e 09/08/2022

Sem registros para a consulta realizada.

Os dados acima têm como base 09/08/2022 às 17h43 e estão sujeitos a alterações.

PEDIDO/ORÇAMENTO



R.M.C COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR ORTOPEDICO EIREL
 RUA GOES CALMON, 303 A
 CENTRO /VITORIA DA CONQUISTA - BA
 CNPJ/CPF: 07.121.870/0001-68
 IE: 65166710
 TEL: (77) 991865364
 EMAIL: PRODUMED@GMAIL.COM

Nº 0000000000001300
 DATA DE CRIAÇÃO: 04/08/2022
 DATA DE ENTREGA:
 HORA DE ENTREGA:
 CONFIRMAÇÃO:
 PÁGINA 1 DE 1

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ/CPF
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA		
EMAIL	TELEFONE	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
7898488470384	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL 7,5X7,5 13FIOS PCT C/10UNI	UN	50,000	1,50	0,00	0,00	75,00
7898054950296	CURATIVO CIRURGICO 10CM X 15CM MEDHOUSE	UN	4,000	4,00	0,00	0,00	16,00
7898172860071	ATADURA DE CREPOM 20CM NEVE	UN	10,000	4,20	0,00	0,00	42,00
7908020201078	CAPA PROTETORA DE QUEIMADURAS E EVICERAÇÕES	UN	4,000	26,00	0,00	0,00	104,00
7896902212176	SORO FISIOLOGICO 250ML SORIMAX	UN	5,000	7,00	0,00	0,00	35,00
7896544925472	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M MISSNER	UN	1,000	14,00	0,00	0,00	14,00
7899767433571	TALA DE RESGATE EVA G	UN	3,000	45,00	0,00	0,00	135,00
7899767433588	TALA DE RESGATE EVA M	UN	3,000	35,00	0,00	0,00	105,00
7899767433595	TALA DE RESGATE EVA P	UN	3,000	30,00	0,00	0,00	90,00
2046713969805	PRANCHA DE RESGATE ADULTO EM POLIETILENO C/CINTOS	UN	1,000	699,00	0,00	0,00	699,00
7899767433304	BANDAGEM TRIANGULAR M RESGATE ORTOFEX	UN	6,000	25,00	0,00	0,00	150,00
7899524406282	AMBU - REANIMADOR MANUAL ADULTO MIKATOS	UN	1,000	399,00	0,00	0,00	399,00
2000186565407	COLAR CERVICAL REGULAVEL AMBU 16 POSIÇÕES	UN	2,000	199,00	0,00	0,00	398,00
2037323210203	TESOURA PONTA ROMBA CORTA VESTES WELDON	UN	1,000	39,00	0,00	0,00	39,00
2065184569307	OCULOS DE PROTEÇÃO OVAL INCOLOR SUPERMEDY	UN	3,000	15,00	0,00	0,00	45,00
TOTAL DE MERCADORIAS			97,000			0,00	2.346,00

TOTAIS

DESCRÍÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	2.346,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (\$)	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (%)	0,00
VALOR FRETE (\$)	0,00
TOTAL	2.346,00

OBSERVAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!

Razão Social: BARCELOS HOSPITALAR EIRELI
Endereço: AV. ASCENDINO MELO, 90^a, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
CNPJ: 39.323.364/0001-48
Tel.: (77) 3028-7851

ORÇAMENTO

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para a Promotoria de Justiça Regional de Brumado, conforme discriminação abaixo:

Item (descrição)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Compressas de gaze 08 (oito) dobras (7,50 cm x 7,50 cm)	50 unid.	1,70	85,00
Compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm) 15 x 60	04 unid.	6,00	24,00
Ataduras de crepe (20 cm de largura)	10 unid.	6,00	60,00
Plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1 m x 1 m) esterilizado	04 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Soro fisiológico de 250 ml (500ml)	05 frascos	8,90	44,50
Fita adesiva grande (crepe)	01 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Talas moldáveis grandes (86 cm x 10 cm x 02 cm)	03 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Talas moldáveis médias (63 cm x 09 cm x 02 cm)	03 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Talas moldáveis pequenas (30 cm x 08 cm x 02 cm)	03 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Prancha longa de madeira ou material de similar resistência (190 cm x 45 cm)	01 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm)	06 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Ressuscitador manual (ambu) ou máscara de ressuscitação para ventilação artificial	01 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Colar cervical resgate (tamanhos P, M ou G)	02 unid.	98,00	196,00
Tesoura de ponta romba	01 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Óculos de segurança para socorrista	03 unid.	15,00	45,00
	Total		454,50

Validade da proposta por 05 (cinco) dias.

Vitória da Conquista-BA, 10 de agosto de 2022


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

39.323.364/0001-48
BARCELOS HOSPITALAR EIRELI
- BAHALIFE HOSPITALAR -
AV. ASCENDINO MELO, N° 90-A
B. CENTRO CEP: 45.000-420
VIT DA CONQUISTA-BA

Colocar carimbo

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

003

Saldo Orçamentário:

980.275,94

Natureza da Despesa:

33.90.30.00

Responsável pela Informação:

MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO

Responsável pela Unidade Gestora:

MILENA DE CARVALHO OLIVEIRA CORTES

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

104/2022-DADM



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 11/08/2022, às 19:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0432953 e o código CRC 0A7BB7C3.

DESPACHO

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

À Diretoria Administrativa,

Em atenção a Dispensa de Licitação (0431099) e objetivando a instrução do presente processo, segue informações orçamentárias extraídas do FIPLAN/PLAN60:

Valor total da despesa: R\$ 1.428,56 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)

PAOE: 2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Objetivo do PAOE: Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle

Unidade Orçamentária: 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência

Unidade Gestora: 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Pùblico

Região/Fonte: 9900 - Estado / 0100 - Destinação

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Saldo de dotação disponível: **R\$ 980.275,94 (novecentos e oitenta mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**

Esclarecendo que se trata apenas de uma previsão de Disponibilidade Orçamentária, considerando a tramitação de outros processos com as mesmas características do elemento de despesa 33.90.30.00.



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** em 11/08/2022, às 19:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0432954** e o código CRC **8B5DF076**.

DESPACHO

À DCCL - Coordenação de elaboração e acompanhamento de contratos e convênios,

Para análise da conformidade acerca da solicitação, bem como da existência de procedimentos desta Unidade Gestora com mesmo objeto no interstício de 60 (sessenta) dias, para aquisição, por dispensa de licitação, de 01 (um) inventário de primeiros socorros, no valor global de R\$ 1.428,56 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Conforme CI nº 03/2022 da referida Promotoria (0431220), a aquisição do supracitado item atende à solicitação do Comitê de Segurança Institucional deste MPBA, como parte do processo de formação da brigada de incêndio da PJR de Brumado, em consonância ao Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio e Pânico, na forma preconizada pela IT nº 17 do CBMBA – Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Os quantitativos mínimos foram definidos de acordo com a referida Instrução.

Ante o exposto, bem como por haver disponibilidade orçamentária, conforme Formulário de informações orçamentárias anexo (0432953), informo que esta Diretoria está de acordo com a referida despesa.

Para fiscalização contratual, serão indicados os servidores a seguir:

- Fiscal: Thiago de Carvalho Gondim Cayres, matrícula 352.390;
- Suplente: Vinícius Machado Garcia, matrícula 352.629.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes

Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 12/08/2022, às 15:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433522** e o código CRC **28ED63A5**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **38.829.943/0001-02**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0434018), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sacionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 15/08/2022, às 09:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0433999** e o código CRC **0363FD0F**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/08/2022 09:47:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **38.829.943/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: GLAUBER NOVAIS BACELAR

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:31 do dia 15/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: N0CQ150822094831

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELIZETE VIEIRA MOREIRA SILVA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:54 do dia 15/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NQPK150822094854

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2022 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FA.40C7.4F01.1751 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/08/2022 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62FA.40CF.A1D9.9759 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED]

LIMPAR

Data da consulta: 15/08/2022 08:52:59
Data da última atualização: 13/08/2022 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 38829943000102

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 38829943000102

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Brumado informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de prazo de entrega dos produtos no orçamento da empresa vencedora (doc 0431112) e da empresa Barcelos Hospitalar Eireli (0431562). Registra-se ainda que o orçamento da 3^a colocada vence nesta data (15/08/2022). Solicitamos retificação e complementação dos orçamentos apresentados;
 2. Ausência de assinatura no orçamento 0431561. Solicitamos anexar novo orçamento devidamente assinado ou, se for o caso, anexar e-mail que deu origem ao recebimento do orçamento em meio eletrônico;

No Documento de Oficialização da Demanda:

3. Item 3.2.8 e 3.2.9 relativo a "Tipos e regras de embalagem dos bens" e "Demais condições necessárias ao fornecimento": não foram preenchidos. Solicitamos preenchimento dos referidos itens, se for o caso, sugerimos usar a expressão "Não se aplica";
 4. Item 3.3 relativo à "Prazo de validade e/ou exigência de garantia para o objeto": foram assinaladas as opções "B" e "C". Solicitamos escolher UMA opção, conforme orientação do referido item;
 5. Item 3.4.1 relativo à Prazo para recebimento provisório": não foi preenchido. Solicitamos o preenchimento do mesmo;
 6. Anexar o referido documento em formato .PDF.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

**Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações**



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 1/08/2018, às 8:55:27, conforme formato armazenado no dia 8 de Dezembro de 2018, Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=8 informando o código Neficador 0434001 e o código CRC 87EADCB8.

19.09.00945.0018027/2022-69

0434001v4

RAZÃO SOCIAL: GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PAULO I, N° 02, MONSEMHO ANTÔNIO FAGUNDES
CNPJ: 38.829.943/0001-02
TEL: (77) 3311-3380 (77) 99912-1020

ORÇAMENTO

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia

Prezado Senhor,
Segue abaixo o orçamento solicitado para a Promotoria de Justiça Regional de Brumado,
conforme discriminação abaixo:

Item (descrição)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Compressas de gaze 08 (oito) dobras (7,50 cm x 7,50 cm)	50 unid.	R\$ 0,95	R\$ 47,50
Compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm)	04 unid.	R\$ 3,50	R\$ 14,00
Ataduras de crepe (20 cm de largura)	10 unid.	R\$ 2,53	R\$ 25,30
Plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1 m x 1 m) esterilizado	04 unid.	R\$ 13,90	R\$ 55,60
Soro fisiológico de 250 ml	05 frascos	R\$ 5,95	R\$ 29,75
Fita adesiva grande (crepe)	01 unid.	R\$ 4,77	R\$ 4,77
Talas moldáveis grandes (86 cm x 10 cm x 02 cm)	03 unid.	R\$ 21,90	R\$ 65,70
Talas moldáveis médias (63 cm x 09 cm x 02 cm)	03 unid.	R\$ 18,99	R\$ 56,97
Talas moldáveis pequenas (30 cm x 08 cm x 02 cm)	03 unid.	R\$ 14,90	R\$ 44,70
Prancha longa de madeira ou material de similar resistência (190 cm x 45 cm)	01 unid.	R\$ 513,32	R\$ 513,32
Bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm)	06 unid.	R\$ 14,90	R\$ 89,40
Ressuscitador manual (ambu) ou máscara de ressuscitação para ventilação artificial	01 unid.	R\$ 280,00	R\$ 280,00
Colar cervical regulável	02 unid.	R\$ 69,90	R\$ 139,80
Tesoura de ponta romba	01 unid.	R\$ 37,90	R\$ 37,90
Óculos de segurança para socorrista	03 unid.	R\$ 7,95	R\$ 23,85
	Total		R\$ 1.428,56

Prazo para entrega 7 dias úteis.

Validade da proposta por 30 (TRINTA) dias

Brumado, 09 de AGOSTO de 2022.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CNPJ: 38.829.943/0001-02
GB&S HOSPITALAR
Avenida João Paulo I, 02
B. Monsenhor Antônio da Silveira Fagundes
CEP: 46.114-076 - Brumado - BA

Colocar carimbo

Razão Social: BARCELOS HOSPITALAR EIRELI
Endereço: AV. ASCENDINO MELO, Nº 90^a, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
CNPJ: 39.323.364/0001-48
Tel.: (77) 3028-7851

ORÇAMENTO

Ao
Ministério Público do Estado da Bahia

Prezado Senhor,

Segue abaixo o orçamento solicitado para a Promotoria de Justiça Regional de Brumado, conforme discriminação abaixo:

Item (descrição)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Compressas de gaze 08 (oito) dobras (7,50 cm x 7,50 cm)	50 unid.	1,70	85,00
Compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm)	04 unid.	6,00	24,00
Ataduras de crepe (20 cm de largura)	10 unid.	6,00	60,00
Plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1 m x 1 m) esterilizado	04 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Soro fisiológico de 250 ml (500ml)	05 frascos	8,90	44,50
Fita adesiva grande (crepe)	01 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Talas moldáveis grandes (86 cm x 10 cm x 02 cm)	03 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Talas moldáveis médias (63 cm x 09 cm x 02 cm)	03 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Talas moldáveis pequenas (30 cm x 08 cm x 02 cm)	03 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Prancha longa de madeira ou material de similar resistência (190 cm x 45 cm)	01 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm)	06 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Ressuscitador manual (ambu) ou máscara de ressuscitação para ventilação artificial	01 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Colar cervical regulável – REGASTE (P/M OU G)	02 unid.	98,00	196,00
Tesoura de ponta romba	01 unid.	NÃO TEM	NÃO TEM
Óculos de segurança para socorrista	03 unid.	15,00	45,00
	Total		454,50

Validade da proposta por 05 (cinco) dias.

Prazo de entrega: 20 dias úteis

Brumado, 16 de agosto de 2022.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

39.323.364/0001-48
BARCELOS HOSPITALAR EIRELI
BAHIALIFE HOSPITALAR -
AV. ASCENDINO MELO, Nº 90^a
B. CENTRO CEP: 45.000-420
VITÓRIA DA CONQUISTA-BA

Colocar carimbo

PEDIDO/ORÇAMENTO



R.M.C COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR ORTOPEDICO EIREL
 RUA GOES CALMON, 303 A
 CENTRO /VITORIA DA CONQUISTA - BA
 CNPJ/CPF: 07.121.870/0001-68
 IE: 65166710
 TEL: (77) 991865364
 EMAIL: PRODUMED@GMAIL.COM

Nº 000000000001300
 DATA DE CRIAÇÃO: 04/08/2022
 DATA DE ENTREGA:
 HORA DE ENTREGA:
 CONFIRMAÇÃO:
 PÁGINA 1 DE 1

DESTINATÁRIO

NOME/RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ/CPF
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA		
EMAIL	TELEFONE	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UNID	QTD	V.UNITÁRIO	DESC (%)	DESC (\$)	SUBTOTAL
7898488470384	COMPRESSA DE GAZES ESTERIL 7,5X7,5 13FIOS PCT C/10UNI	UN	50,000	1,50	0,00	0,00	75,00
7898054950296	CURATIVO CIRURGICO 10CM X 15CM MED HOUSE	UN	4,000	4,00	0,00	0,00	16,00
7898172860071	ATADURA DE CREPOM 20CM NEVE	UN	10,000	4,20	0,00	0,00	42,00
7908080201078	CAPA PROTETORA DE QUEIMADURAS E EVICERAÇÕES	UN	4,000	26,00	0,00	0,00	104,00
7896902212176	SORO FISIOLOGICO 250ML SORIMAX	UN	5,000	7,00	0,00	0,00	35,00
7896544925472	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M MISSNER	UN	1,000	14,00	0,00	0,00	14,00
7899767433571	TALA DE RESGATE EVA G	UN	3,000	45,00	0,00	0,00	135,00
7899767433588	TALA DE RESGATE EVA M	UN	3,000	35,00	0,00	0,00	105,00
7899767433595	TALA DE RESGATE EVA P	UN	3,000	30,00	0,00	0,00	90,00
2046713969805	PRANCHA DE RESGATE ADULTO EM POLIETILENO C/CINTOS	UN	1,000	699,00	0,00	0,00	699,00
7899767433304	BANDAGEM TRIANGULAR M RESGATE ORTOFEX	UN	6,000	25,00	0,00	0,00	150,00
7899524406282	AMBU - REANIMADOR MANUAL ADULTO MIKATOS	UN	1,000	399,00	0,00	0,00	399,00
2000186565407	COLAR CERVICAL REGULAVEL AMBU 16 POSIÇÕES	UN	2,000	199,00	0,00	0,00	398,00
2037323210203	TESOURA PONTA ROMBA CORTA VESTES WELDON	UN	1,000	39,00	0,00	0,00	39,00
2065184569307	OCULOS DE PROTEÇÃO OVAL INCOLOR SUPERMEDY	UN	3,000	15,00	0,00	0,00	45,00
TOTAL DE MERCADORIAS			97,000			0,00	2.346,00

TOTAIS

DESCRÍÇÃO	VALOR
TOTAL DE MERCADORIAS	2.346,00
TOTAL DE SERVIÇOS	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (\$)	0,00
DESCONTO NO PEDIDO/ORÇAMENTO (%)	0,00
VALOR FRETE (\$)	0,00
TOTAL	2.346,00

OBSERVAÇÕES

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

Hay Rocha
 RMC Com. de Mat. Hospit. Ortopédico Eireli
 End. Rua Góes Calmon, 303-A, Centro
 CNPJ: 07.121.870/0001-68

OBRIGADO E VOLTE SEMPRE!



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>01 (um) inventário de Primeiros Socorros (conforme Anexo H da IT 17 nº 17 do CBMBA):</i> Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/>	B) AQUISIÇÃO PARCELADA <u>Observação:</u> Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	Aquisição do Inventário de Primeiros Socorros, conforme preconiza a IT nº 17 do CBMBA – Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, providência solicitada pelo Comitê de Segurança Institucional do Ministério P?blico do Estado da Bahia, como parte do processo de formação da brigada de incêndio da PJR de Brumado, em consonância ao Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio e Pânico e renovação do CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros.	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	O quantitativo mínimo encontra-se definido na Instrução Técnica nº 17 do CBMBA – Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, em seu anexo “H”, referindo-se em 01 (um) inventário de Primeiros Socorros para os casos de edificação com população fixa variável entre 20 e 100 (pessoas), no qual se enquadra a PJR de Brumado.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:	
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:	

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia
-------------------------	--------------------------	--

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA**

**DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

(x)

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

()

C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

() A SIM

(x) B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

➤ 05 dias (x) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

➤ 30 dias (x) Úteis () Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

() A) NÃO

(x) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até 30 dias (x) Úteis () Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

Promotoria de Justiça Regional de Brumado, situada na Av. João Paulo I, nº 998, Bairro Nobre, Brumado-BA, CEP: 46.115-310;

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: *Promotoria de Justiça Regional de Brumado-BA*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (77) 3441-5419 e brumado@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: *segunda à sexta-feira*
- Horários para entrega: *08h00min às 12h00 e das 14h00 às 17h00*
- Condições especiais:

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x)	A) BENS ENTREGUES MONTADOS
()	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS
()	C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u> <ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> C) Mediante agendamento:<ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável:○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br○ Dias para realização da montagem:○ Horários para entrega:➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) Sede específica do MPBA em Salvador: <input type="checkbox"/> B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> C) Outra. Indicar: _____

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x)

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

() C) Mediante agendamento:

○ Unidade responsável:

○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e
_____@mpba.mp.br

○ Dias para realização da instalação:

○ Horários para entrega:

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Sede específica do MPBA em Salvador:

() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

() C) Outra. Indicar:

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Embalagem original de fábrica

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

Não se aplica

3.3 PRAZO DE
VALIDADE E/OU
EXIGÊNCIA DE
GARANTIA PARA O
OBJETO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(*Marcar com X*):

() A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA

(x) B) PRAZO DE VALIDADE:

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado 01 (um) ano do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.

() C) GARANTIA - Regras:

➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

() A) CONTRATADA (Regra geral)

() B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) 01 ANO

() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

() C) OUTRO. Especificar:

➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas

() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos

➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) SIM

() B) NÃO

➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

() C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D) Outra. Especificar:

➤ DEMAIS REGRAMENTOS:



DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c7\u00e3O DA DEMANDA – AQUISI\u00c7\u00e3O - DISPENSA

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) NÃO SE APLICA

(x) B) PRAZO: () ____ HORAS () Úteis () Corridas
(x) 05 DIAS (x) Úteis () Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):
	<input checked="" type="checkbox"/> A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA <input type="checkbox"/> B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente



DOCUMENTO DE OFICIALIZA\u00c7\u00e3O DA DEMANDA – AQUISI\u00c7\u00e3O - DISPENSA

conforme regra de entrega):

3.6.2 CONDI\u00c7\u00E3ES ESPECIAIS PARA EFETIVA\u00c7\u00E3O DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X):

A) N\u00c3O SE APLICA

B) CONDI\u00c7\u00E3ES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento ser\u00e1 efetuado processado mediante apresenta\u00e7\u00e3o, pela contratada, de nota fiscal e certid\u00f5es cabíveis - documenta\u00e7\u00e3o esta que dever\u00e1 estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Minist\u00e9rio P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluir\u00e1 no prazo de 08 (oito) dias \u00futeis a contar da data de apresenta\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, ser\u00e1 considerada como data de apresenta\u00e7\u00e3o da documenta\u00e7\u00e3o aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7\u00e3o;

3.6.3.3 As notas fiscais dever\u00e3o discriminar os tributos, com respectivos valores, al\u00edquotas e bases de c\u00e1lculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Minist\u00e9rio P\xfablico do Estado da Bahia realizar\u00e1 a reten\u00e7\u00e3o de impostos ou outras obriga\u00e7\u00e3es de natureza tribut\u00e1ria, na hip\u00f3tese de figurar como substituto tribut\u00e1rio, de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos ser\u00e1o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00e9ncia indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7\u00e3o oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualiza\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo Minist\u00e9rio P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\u00e7\u00e3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7\u00e3o do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

**3.7 POSSIBILIDADE
OU N\u00c3O DE REA-
JUSTAMENTO,
COM INDICA\u00c7\u00e3O
DE \u00c9NDICE OFICIAL
ESCOLHER UMA
OP\u00c7\u00e3O
(Marcar com X):**

A) PRE\u00c7OS IRREAJUST\u00c1VEIS

B) PRE\u00c7OS PASS\u00c1VEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ \u2022 Índice oficial para o c\u00e1lculo da varia\u00e7\u00e3o de pre\u00c7os - ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O (Marcar com X):

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- | | |
|------------|---|
| <p>(x)</p> | <p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(x) Opção 2: 100 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor |
| <p>()</p> | <p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) Data certa: _____ de _____ de _____() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) Data certa: _____ de _____ de _____() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico |
- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA –
AQUISIÇÃO - DISPENSA3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x) A) NÃO

() B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES
DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

(X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	compressas de gaze 08 (oito) dobras (7,50cm x 7,50cm)	unidade	50	R\$ 0,95	R\$ 47,50
2	compressas de gaze esterilizadas (10 cm x 15 cm)	unidade	04	R\$ 3,50	R\$ 14,00
3	ataduras de crepe (20 cm de largura)	unidade	10	R\$ 2,53	R\$ 25,30
4	plástico protetor de queimaduras e eviscerações (1m x 1m) esterilizado	unidade	04	R\$ 13,90	R\$ 55,60
5	soro fisiológico de 250 ml	frasco	05	R\$ 5,95	R\$ 29,75
6	fita adesiva grande (crepe)	unidade	01	R\$ 4,77	R\$ 4,77
7	talas moldáveis grandes (86 cm x 10 cm x 02 cm)	unidade	03	R\$ 21,90	R\$ 65,70
8	talas moldáveis médias (63 cm x 09 cm x 02 cm)	unidade	03	R\$ 18,99	R\$ 56,97
9	talas moldáveis pequenas (30 cm x 08 cm x 02 cm)	unidade	03	R\$ 14,90	R\$ 44,70
10	prancha longa de madeira ou material de similar resistência (190 cm x 45 cm)	unidade	01	R\$ 513,32	R\$ 513,32
11	bandagens triangulares (142 cm x 100 cm x 100 cm)	unidade	06	R\$ 14,90	R\$ 89,40
12	ressuscitador manual (ambu) ou máscara de ressuscitação para ventilação artificial	unidade	01	R\$ 280,00	R\$ 280,00
13	colar cervical regulável	unidade	02	R\$ 69,90	R\$ 139,80
14	tesoura de ponta romba	unidade	01	R\$ 37,90	R\$ 37,90
15	Óculos de segurança	unidade	03	R\$ 7,95	R\$ 23,85
Valor Total dos itens					R\$ 1.428,56



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atenção ao Despacho 0434001, devolvo o processo à DCCL - Contratos e Convênios, com as retificações sugeridas, juntado os orçamentos e o formulário de Oficialização da Demanda atualizados.

Brumado, 16 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Gondim Cayres** em 12/08/2022 às 11:56 horas conforme Número de Ordem 0435309, na forma de 17 de Dezembro de 2022, no Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0435309** e o código CRC **93FD2D4E**.

19.09.00945.0018027/2022-69

0435309v5

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Brumado**, para aquisição de 01 (um) inventário de primeiros socorros para atender a demanda da referida Promotoria de Justiça Regional.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 1.428,56 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme proposta 0435287.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 12/08/2022, às 11:06, conforme Ato Normativo nº 047/2016 de 16 de Dezembro de 2016, no Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0435321** e o código CRC **D5A7C948**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0435321), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo preço proposto de R\$ 1.428,56 (hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), para aquisição de 01 (um) inventário de primeiros socorros para atender a demanda da Promotoria de Justiça Regional de Brumado.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Heide Souza Silva
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 1418/2022



Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** em 12/08/2022, às 18:16:16 conforme Ato Normativo nº 064 de 17 de Dezembro de 2022, no Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0435373** e o código CRC **FADAD71B**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à aquisição de 01 (um) inventário de primeiros socorros para atender a demanda da Promotoria de Justiça Regional de Brumado, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 16/08/2022, conforme despacho 0435373.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 17/08/2022, às 10:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0436288** e o código CRC **81B4E5BD**.



DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	1.428,56

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO

Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 3000.0100000000.1	-2.132.167,19	1.428,56	-2.133.595,75



LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	1.428,56	Não				0,00

DADOS CREDOR

Código:	2022134197		
Nome:	GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/ CNPJ:	38.829.943/0001-02	Insc. Estadual:	171633930
Responsável no Credor:	GB&S HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	E-mail Responsável:	GBS.HOSP@GMAIL.COM

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2022	40101.0003.03.122.503.2000.9900.33903000.0100000000.1	GERAL	1.428,56

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2022	1.428,56

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação com Contrato Padrão para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento do Contrato no **FIPLAN** para empenhos futuros. Sem mais, concluímos este processo.

Jessica Siqueira Souza

Unidade de Execução Orçamentária

Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** em 17/08/2022, às 11:58, conforme Número de protocolo 04057, de 1º de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código verificador **0436522** e o código CRC **1B1DC313**.